



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 141/2025.

Ass.: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de guia, enforcador e microchip em cães de raças potencialmente perigosas, quando em circulação em áreas públicas no município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

#### **I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 141/2025 é de autoria do Ver. Cabo Dorigon.

2 - Deu entrada na Casa em 30 de setembro de 2025.

3 - A matéria: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de guia, enforcador e microchip em cães de raças potencialmente perigosas, quando em circulação em áreas públicas no município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências".

#### **Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de novembro de 2025.

**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Membro -

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
- Relator -

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JUNIOR**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=46V2P6YV6WG6N0J7> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 46V2-P6YV-6WG6-N0J7**

